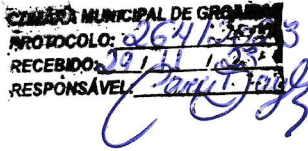


**LEI MUNICIPAL Nº 923/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros públicos localizados no Município de Groaíras e dá outras providências.



A **CAMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada **Trav. Domingos Camilo Ximenes**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 13**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Francisco Ximenes Melo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

**Art. 2º.** Fica denominada **Trav. Francisco Alves Feijão**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 14**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Francisco Ximenes Melo e término na Rua José Antônio de Vasconcelos.

**Art. 3º.** Fica denominada **Rua Isabel Alves Feijão**, a atual rua “sem nome”, definida no Mapa como **SDO 10**, situada no bairro Raimundo Antônio Cassimiro, com início na Rua Luiz de Lima e término na Rua Manoel Moreira da Silva.

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente lei, corração por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Adail Albuquerque Melo**  
PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS